



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EMEIF - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Cicero Raimundo de Alencar		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Cicero Raimundo de Alencar, no município de Salitre, INEP nº 23155019, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2019 e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7987820/2017	PARECER Nº 0120/2018	APROVADO EM: 30.01.2018

I – RELATÓRIO

Francisca Martins da Silva Oliveira, diretora da EMEIF Cicero Raimundo de Alencar, no município de Salitre, por meio do processo nº 7987820/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, localizada no Sítio Olho D'água – Zona Rural, CEP: 63.155-000, no município de Salitre, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nº 08.092.593/0001-75.

Responde pela direção da escola a professora Francisca Martins da Silva Oliveira, licenciada em Pedagogia, com o curso de especialização em gestão escolar Registro nº 36635, e o secretário escolar, Manoel Neto de Souza, Registro nº 71608/61619079.

O corpo docente dessa instituição é composto de 12 professores, 09 com habilitação, perfazendo um total de 75% habilitados.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 186 títulos para um total de 129 alunos matriculados, proporcionando 1,4 de livros por alunos.

As dependências físicas contam com: 02 salas de aula, 05 banheiros, diretoria/secretaria, sala de professores, biblioteca, área para recreação, cozinha e almoxarifado.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer n° 0120/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

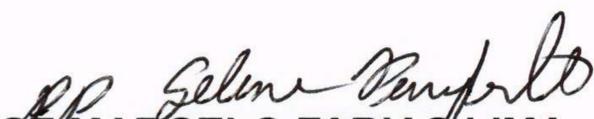
III – VOTO DO RELATOR

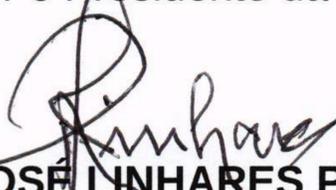
O voto do relator, com base na Informação nº 033/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Cicero Raimundo de Alencar, no município de Salitre, INEP nº 23155019, à autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, e a homologação do regimento escolar, até 31.12.2019.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2018


JOSE MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE